



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano II, Nº 222

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1979 DE 10 DE JANEIRO DE 2018. REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO - CAISAN SOBRAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que o direito à alimentação foi incluído no art. 6º da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010, como direito social; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1535, de 23 de dezembro de 2015, a qual criou os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e implementou a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; CONSIDERANDO o art. 2º, V, do Decreto Federal nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; CONSIDERANDO o art. 1º, VII, Decreto Federal nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional; CONSIDERANDO o art. 3º e seguintes da Resolução nº 9/2011 - CAISAN, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município - CAISAN Sobral; DECRETA: Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município - CAISAN Sobral tem como finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, e possui as seguintes competências: I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem com os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral, bem como com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - Solicitar informações de

quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições; VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral, pelos órgãos e entidades que compõem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral, apresentando relatórios periódicos; VIII - Elaborar e aprovar o Regimento Interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Decreto nº 6273, de 23 de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010. Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá: I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual; III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22, do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional; V - Incorporar estratégias territoriais, intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação. VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral, nas propostas do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CONSEA Sobral e no monitoramento da sua execução. Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável. Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral será composta pelos titulares da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico e pelo Presidente do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral será presidida pelo titular da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral deverá ser exercida pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, sendo seu Secretário-Executivo designado pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria. Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal - CAISAN Sobral poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN - O Município de Sobral, Estado Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.598.634/001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Ivo Ferreira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 362.581.993-72, com sede à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1250, Bairro Centro, neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, declara o compromisso de elaborar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Nº 6.272 e Nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, com o Decreto Nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Sobral – CE, 10 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 - SEFIN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. Ricardo Santos Teixeira. CONTRATADA: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME, neste ato representado pelo Sr Milton Gomes de Oliveira Filho. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo (Expediente), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 997,45 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fabiane Dias Gomes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 02 de janeiro de 2018 e findando em 02 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - Secretário Municipal do Orçamento e Finanças e Milton Gomes de Oliveira Filho – Representante da Contratada. Márcio Bruno Araújo e Silva – Assessor Jurídico da SEFIN.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SEFIN, DE 11 DE JANEIRO DE 2018. Estabelece as metas jurídicas para os bimestres de 2018, para fins de apuração do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ), para Procuradores e Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral-CE. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO

ainda o disposto na Lei Municipal de nº 1.660, de 27 de setembro de 2017 e no Decreto Executivo Municipal de nº 1.960, de 09 de novembro de 2017, **NORMATIZA:** Art. 1º. Para fins de aferição de critérios objetivos de avaliação da concessão do Prêmio por Metas Jurídicas (PMJ) aos Procuradores e Advogados em exercício na Procuradoria Geral do Município de Sobral-CE, a que aludem o art. 2º da Lei Municipal de nº 1.660, de 27 de setembro de 2017 e o parágrafo único do Decreto Executivo Municipal de nº 1.960, de 09 de novembro de 2017, será considerada como meta jurídica para os bimestres do exercício de 2018 a arrecadação mensal de R\$ 448.334,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) relativa a débitos inscritos Dívida Ativa, bem como valores decorrentes de Execução Fiscal. Art. 2º. A meta de que trata o artigo supra poderá ser revista bimestralmente, de acordo com as novas definições a serem traçadas pelo Secretário do Orçamento e Finanças. Art. 3º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de janeiro de 2018. Ricardo Santos Teixeira - Secretário do Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017201101/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI –EPP, estabelecida na Cidade de Massapê, Estado do Ceará, sito à rua do Comércio, 429, Mumbaba, CEP nº 62.142-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO MINI ESTADIO DO DISTRITO DE CARACARÁ NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE. Em regime de Empreitada por Preço Unitário, por período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017 – SECJEL/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor global importa na quantia de R\$ 170.209,80 (Cento e setenta mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos). DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 90 dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão do AIO (Autorização do Início de Objeto) emitido pela Caixa Econômica Federal. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Virna Gomes de Paula, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da

execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA – Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS – representante da CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELLI - EEP. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017201102/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, sito à rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP nº 62.142-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Em regime de Empreitada por Preço Unitário, por período de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017 – SECJEL/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor global importa na quantia de R\$ 230.303,96 (duzentos e trinta mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 240 dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão do AIO (Autorização do Início de Objeto) emitido pela Caixa Econômica Federal. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Virna Gomes de Paula, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA – Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. SR. JEIDSON ALVES DA SILVA – representante da EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017201103/2017 – SECJEL - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A CONTRATADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, sito à rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP nº 62.142-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Em regime de Empreitada por Preço Unitário, por período de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017 – SECJEL/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O valor global importa na quantia de R\$ 230.303,96 (duzentos e trinta mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 240 dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão do AIO (Autorização do Início de Objeto) emitido pela Caixa Econômica Federal. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Virna Gomes de Paula, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA – Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. SR. JEIDSON ALVES DA SILVA – representante da EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO – Assessor Jurídico da SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 – STDE - 1) Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 - STDE, instituída pela Portaria nº 09/2017, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 05/2017 – STDE, pontualmente às 10:30hs, que tem por objeto realizar a formação de jovens e adultos no mercado de trabalho por meio de cursos de capacitação profissional, em conformidade com o mencionado edital. 2) Abertos os trabalhos, foi respeitado o prazo estabelecido no item 9.1, ficando a presente comissão esperando a entrega de envelopes até as 10h45min. 3) Continuando os trabalhos, foi constatado que apresentaram envelopes, conforme item 12.1 do edital, os seguintes interessados: Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO; 4) Continuando os trabalhos, foi constatado que compareceram a esta sessão os seguintes interessados: Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO 5) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope A do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 005/2017 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida e vista pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 9.2 e 12.2 do edital. 6) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 reuniu-se para análise a documentação de habilitação, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 12.2 do edital. 7) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação do IDETAGRO referente ao item 10 do Edital de Chamamento Público nº 05/2017. 8) Após análise da documentação do envelope A da instituição denominada IDETAGRO referente ao item 10 do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, a mesma foi considerada classificada/habilitada, ficando constatado a renúncia do prazo recursal por parte do IDETAGRO, conforme item 12.5 do edital. 9) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope B do IDETAGRO, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 05/2017 - STDE, sendo toda documentação devidamente conferida e vista pela Comissão e pelo representante da instituição, conforme item 12.5 do edital. 10) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 reuniu-se para análise a documentação do envelope B, ficando suspensa a presente sessão, conforme item 12.5 do edital. 11) Ato contínuo, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, deliberou que o julgamento da análise do envelope B será realizado no dia 15 de janeiro de 2017 às 10:30 horas, ficando a entidade participante devidamente notificada, conforme item 12.10 do edital. 12) Não tendo mais nada a tratar nesta sessão a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 05/2017 encerrou a presente ata. Sobral - CE, 11 de janeiro de 2018. Samyra Rodrigues de Vasconcelos – Presidente – Membro - Francisca América Fernandes Rodrigues – Membro - Emanuela Silva Menezes – Membro.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017 – SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** empresa V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.533.809/0001-20, representada pelo Sr. Leodione Machado Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 067.645.703-70. **DO OBJETO:** visa a necessidade de ALTERAR O QUANTITATIVO do seguinte item: meio fio pré moldado (0,07 x 0,30 x 1,00) m c/rejuntamento para a requalificação de uma Praça no Distrito de Rafael Arruda (Lote 02) no Município de Sobral, referente ao Contrato nº 50/2017 – SEUMA celebrado em 20 de junho de 2017. **DO VALOR:** A ALTERAÇÃO DO VALOR do supracitado item importa em 283,97 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondendo a um acréscimo de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) ao valor inicial do contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA: 11 de janeiro de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 892/2018- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido ALBERTINA IARA NASCIMENTO LOPES, matrícula nº 20294, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Simbologia AMS-02, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 08 de janeiro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

ATO Nº 893/2018- SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DO SOCORRO ALVES, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula 3468, o desligamento a partir de 01/01/2018, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE deste Município, conforme número do benefício (1817490467) iniciado em 14 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral - GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Glaucia Pinheiro Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Enfermagem .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Glaucia Pinheiro Silva. Sobral, 08 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria do Rosário da Silva Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Enfermagem .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Maria do Rosário da Silva Sousa .Sobral, 08 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Karla Daniella Almeida Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço Enfermagem .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da

Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Karla Daniella Almeida Oliveira. Sobral, 08 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353 - EDITAL Nº 23/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Larisse Damasceno Pontes Cavalcante. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Educação Física - NASF .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 23/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Larisse Damasceno Pontes Cavalcante. Sobral, 08 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Bruna Aline Arruda dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem (Atenção Primária) .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 09 de janeiro de 2018 e findando em 09 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Bruna Aline Arruda dos Santos. Sobral, 09 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Valeria Souza Gomes. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Medico Unidade Mista .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 04 de janeiro de 2018 e findando em 04 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Valeria Souza Gomes. Sobral, 04 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Francisco Daniel Rocha. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem (Atenção Primária) .Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria

Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Francisco Daniel Rocha. Sobral, 08 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365 - EDITAL Nº 24/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Francisca Andrea Ribeiro da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem.. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 24/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Francisca Andrea Ribeiro da Silva. Sobral, 08 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Ana Lucia Mendes dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem.. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 08 de janeiro de 2018 e findando em 08 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Ana Lucia Mendes dos Santos. Sobral, 08 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367 - EDITAL Nº 23/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Karoleide Costa Torres. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Farmacêutico (NASF).. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 23/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 09 de janeiro de 2018 e findando em 09 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Karoleide Costa Torres. Sobral, 09 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368 - EDITAL Nº 08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Ramiro Pinheiro Becco. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fisioterapeuta.. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 08/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 09 de janeiro de 2018 e findando em 09 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Ramiro Pinheiro Becco. Sobral, 09 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369 - EDITAL Nº 24/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria de Lourdes Santos Rocha. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 24/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 09 de janeiro de 2018 e findando em 09 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Maria de Lourdes Santos Rocha. Sobral, 09 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370 - EDITAL Nº 24/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Antônio Alves de Sousa Filho. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 24/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 09 de janeiro de 2018 e findando em 09 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Antônio Alves de Sousa Filho. Sobral, 09 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371 - EDITAL Nº 24/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Ana Carolina Mont Alverne Viana. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 24/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de janeiro de 2018 e findando em 10 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Ana Carolina Mont Alverne Viana : 10 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372 - EDITAL Nº 24/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Sandra Maria Dias Loiola. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 24/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2 °, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de janeiro de 2018 e findando em 10 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Sandra Maria Dias Loiola. Sobral, 10 de janeiro de 2018 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373 - EDITAL Nº 24/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO Maria Leidiane Alves Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, mediante a prestação de serviço de Enfermagem. Seleção Pública: Edital Nº EDITAL Nº 24/2017 - SMS. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 10 de janeiro de 2018 e findando em 10 de janeiro de 2019. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Recursos Humanos - SECOG - e CONTRATADO: Maria Leidiane Alves Silva. Sobral, 10 de janeiro de 2018 -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 343 - EDITAL Nº 08/2017 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho: Elysângela Maria de Sousa Vasconcelos, Fonoaudióloga, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017 - SMS, resolvem distratar o contrato Nº 343- EDITAL Nº 08/2017 - SMS, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 19/12/2017. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde, e : Elysângela Maria de Sousa Vasconcelos -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 261 - EDITAL Nº 19/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho: Alex Albuquerque Balica, Técnico de Enfermagem, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017 - SMS, resolvem distratar o contrato Nº 261 - EDITAL Nº 19/2017 - SMS, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 08/01/2018. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde, e Alex Albuquerque Balica -Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE SERVIDORES APTOS A RECEBER A GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário da Saúde de Sobral, Gerardo Cristino Filho, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 4º, do Decreto nº 1.945, de 03 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 162 de 05 de outubro de 2017, que regulamenta o Art. 3º da Lei 1.614, de 09 de março de 2017, que instituiu as gratificações de plantão, responsabilidade técnica e de preceptoria no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO necessidade de atualizar lista dos servidores indicados na Portaria nº 097/2017, aptos a receber gratificação de Preceptoria através da Secretaria da Saúde; RESOLVE: Art. 1º – Ficam os servidores relacionados no Anexo Único autorizados a receber a gratificação de Preceptoria no valor equivalente a R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), nos exatos termos do Art. 4º, do Decreto nº 1.945, de 03 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro do corrente ano, devendo ser publicada na imprensa oficial do município, ficando revogada a portaria nº 097/2017. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. Dada na Sede da Secretaria da Saúde, em 08 de janeiro de 2018. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL				
PRECEPTORES		CATEGORIA	CPF	VALOR
1	Ana Lorena Madeiro	Terapia Ocupacional	692.008.903-34	R\$ 690,00
2	Aristides Parente da Ponte Filho	Psicologia	785.215133-72	R\$ 690,00
3	Francisco Francimar Fernandes Sampaio	Serviço Social	389.085.143-68	R\$ 690,00
4	Tathiana Sousa da Silveira	Enfermagem	425.995.633-72	R\$ 690,00
5	Vernielle Emmelin Soares Ferreira	Educação Física	037.227.793-40	R\$ 690,00

EDITAL SMS Nº 25/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) E TÉCNICO (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA NOVA PROVA Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para as para as funções de nível médio (auxiliar em saúde bucal) e técnico (técnico em enfermagem) para as Unidades de Saúde (Sede e Distritos), regulado pelo edital 25/2017, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o local de realização da nova prova escrita objetiva de múltipla escolha para os candidatos inscritos para a função de técnico em enfermagem, RESOLVENDO: * CONVOCAR os candidatos descritos no ANEXO I do presente termo a comparecer no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2018, às 9h (manhã), horário local, na Sala 01 do Centro de Ciências da Universidade Estadual Vale do Acaraú – CCS/UVA, situado na Av. Comte. Maurocelio Rocha Pontes, 155 – Bairro Derby Club, para a realização da nova prova escrita objetiva de múltipla escolha, a ser aplicada para os candidatos inscritos para a função de técnico em enfermagem em razão da anulação da prova anterior. * INFORMAR que os candidatos devem chegar ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início, munidos do comprovante original do documento de identidade pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Sobral, CE, 10 de janeiro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SMS Nº 25/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 9H (MANHÃ), NA SALA 01 DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – CCS/UVA, SITUADO NA AV. COMTE. MAUROCELIO ROCHA PONTES, 155 – BAIRRO DERBY CLUB

INSC	CANDIDATO (A)	INSC	CATEGORIA
01	Alana de Campos Costa	03	Téc. de Enf. At. Esp.
02	Ana Aline de Souza	73	Téc. de Enf. At. Esp.
03	Ana Claudia Araújo Dias	86	Téc. de Enf. At. Esp.
04	Ana Paula Diogo Vasconcelos	51	Téc. de Enf. At. Esp.
05	Ana Samilly Carvalho	45	Téc. de Enf. At. Esp.
06	Andreza Rebeca Nunes Paulo	99	Téc. de Enf. At. Esp.
07	Antonio Maia de Oliveira	10	Téc. de Enf. At. Esp.
08	Camila Lira de Maria	85	Téc. de Enf. At. Esp.
09	Daisy Viana Lima	108	Téc. de Enf. At. Esp.
10	Emanuela Figueiredo Vasconcelos	97	Téc. de Enf. At. Esp.
11	Francisca Danielle Marçal Rocha	113	Téc. de Enf. At. Esp.
12	Francisca Dayara Souza Luciano	75	Téc. de Enf. At. Esp.
13	Jefferson Braga Frota	111	Téc. de Enf. At. Esp.
14	Júlia Maria Rúbia Alves de Sousa	88	Téc. de Enf. At. Esp.
15	Luanna Késsia Loiola Lopes	74	Téc. de Enf. At. Esp.
16	Luís Carlos Eugênio de Carvalho	28	Téc. de Enf. At. Esp.
17	Maria da Conceição Albuquerque Romão	110	Téc. de Enf. At. Esp.
18	Maria Elizangela Silvino Vieira	60	Téc. de Enf. At. Esp.
19	Maria Ivonaria Rodrigues Costa	70	Téc. de Enf. At. Esp.
20	Milamanda Vasconcelos Gadelha	12	Téc. de Enf. At. Esp.
21	Naira Machado da Silva	69	Téc. de Enf. At. Esp.
22	Odete Maria Santana da Costa	100	Téc. de Enf. At. Esp.
23	Polyanne Rodrigues Vasconcelos	84	Téc. de Enf. At. Esp.
24	Priscila Guilherme de Jesus	83	Téc. de Enf. At. Esp.
25	Riata de Cássia Ramos da Silva	49	Téc. de Enf. At. Esp.
26	Rodrigo Borges Ramos	80	Téc. de Enf. At. Esp.

EDITAL SMS Nº 26/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ENFERMEIRO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2018				
RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMILIA				
PRECEPTORES		CATEGORIA	CPF	VALOR
1	Edine Dias Pimentel Gomes	Fonoaudiologia	716.015.543-20	R\$ 690,00
2	Érika Gonçalves Lima	Terapeuta Ocupacional	705.701.403-15	R\$ 690,00
3	Francisca Izarlândia Sousa Aragão	Enfermagem	953.165.233-34	R\$ 690,00
4	Heliandra Linhares Aragão	Serviço Social	837.803.003-20	R\$ 690,00
5	Karysia Bezerra Brito Veras	Farmácia	046.140.453-24	R\$ 690,00
6	Manoel Artur Ferreira Sousa Filho	Educação Física	667.849.803-87	R\$ 690,00
7	Osmar Arruda da Ponte Neto	Fisioterapia	039.202.213-38	R\$ 690,00
8	Samille Carvalho Félix	Odontologia	758.161.303-82	R\$ 690,00
9	Silvinha de Sousa Vasconcelos Costa	Enfermagem	224.182.613-87	R\$ 690,00
10	Susana Maciel Pinto	Psicologia	040.842.483-47	R\$ 690,00
11	Viviane Oliveira Mendes Cavalcante	Enfermagem	546.286.103-63	R\$ 690,00

CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para a função de Enfermeiro dos Serviços de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: * CONVOCAR os candidatos descritos no ANEXO I do presente termo a comparecer no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2018, às 9h (manhã), horário local, do Centro de Ciências da Universidade Estadual Vale do Acaraú – CCS/UVA, situado na Av. Comte. Maurocelio Rocha Pontes, 155 – Bairro Derby Club, para a realização da nova prova escrita objetiva de múltipla escolha. * DIVULGAR no ANEXO II, a(s) inscrição(ões) indeferida(s). * INFORMAR que os candidatos convocados devem chegar ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início, munidos do comprovante original do documento de identidade pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Sobral, CE, 11 de janeiro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SMS Nº 26/2017
CANDIDATOS CONVOCADOS**

SALA 02		
Inscrição	Nome	Situação da Inscrição
101	Alana Mara Lima Feijão	Deferida
28	Allana Karen Santos Serra	Deferida
81	Alyne Cristina Almeida Avila	Deferida
5	Amanda da Silva Tomás	Deferida
66	Amanda Maria Martins Marques	Deferida
84	Ana Clara Maciel Barroso	Deferida
63	Ana Claudia Mesquita de Andrade	Deferida
27	Ana Cristina Gomes da Silva	Deferida
41	Ana de Cássia da Ponte Portela	Deferida
74	Ana Fábila Silva Pessoa	Deferida
23	Ana Mary de Paiva Silva	Deferida
29	Ana Samyha Xavier	Deferida
106	Ana Valeska Cunha Sousa de Sousa	Deferida
36	Andrea Pereira Tomas Ribeiro	Deferida
95	Angelica Vasconcelos Dias	Deferida
13	Anny Caroliny da Silva Lopes	Deferida
4	Antonia Carla de Sousa	Deferida
54	Antonia Smara Rodrigues Silva	Deferida
17	Antonia Vilane de Souza Moura	Deferida
111	Aurício Liberalino Ferreira de Menezes	Deferida
48	Beatriz da Silva Sousa	Deferida
58	Bruna Fernanda da Silva Oliveira	Deferida
97	Carine Meres Albuquerque da Silva	Deferida
51	Carlos Jerson Alencar Rodrigues	Deferida
96	Chrysilene Bezerra Maia Souza	Deferida
11	Cintha Gameleira Silva	Deferida
103	Claudia Cristina Bastos Moura	Deferida
104	Claudia Maria Nascimento Muniz	Deferida
57	Cleison Araújo de Sousa	Deferida
16	Cristhian Farias Ferreira Muniz	Deferida
85	Daiana Kelli de Assis Sousa	Deferida
87	Daniely Brito Braga	Deferida
110	Déborah Vasconcelos Aguiar	Deferida
105	Elinete de Sousa Ferreira	Deferida
76	Elisângela de Jesus Macedo Araújo	Deferida
50	Eliziane Ribeiro Barros	Deferida
68	Emanuella Macêdo Silva	Deferida
60	Eva Wilma Martins Timbó	Deferida
1	Franciana Gabaglia da Silva	Deferida

SALA 03		
Inscrição	Nome	Situação da Inscrição
116	Fabricia da Silva Sousa	Deferida
64	Francisca Clarice Silva dos Santos	Deferida
37	Francisca Marinice Carneiro	Deferida
3	Francisca Mayara Brasileiro Gomes	Deferida
40	Francisco Alessandro Paiva Mesquita	Deferida
6	Francisco Luã Teixeira Braga	Deferida
108	Francisco Rondinelli Ramos Braga	Deferida
86	Géssica Lima da Silva	Deferida
30	Ianne Dias Araújo Vasconcelos	Deferida
14	Iasmine Monteiro Guerreiro	Deferida
59	Iramar de Lima Farias	Deferida
107	Isnara de Azevedo Sousa	Deferida
7	Izabel Cristina Loliola Oliveira	Deferida
44	Jackson David Correia Lima	Deferida
56	Jamila Davi Mendes	Deferida
2	Jamily Maria Policarpo Ribeiro	Deferida
39	Jayanny Mesquita Oliveira	Deferida
100	Jéssica Costa Brito Pacheco	Deferida
109	João Sales Nascimento Vasconcelos	Deferida
8	Joaquim Avelino Araújo Neto	Deferida
24	José Diones Loliola Gomes	Deferida
18	José Flason Marques da Silva	Deferida
49	Josefa Mayara de Figueiredo Andrade	Deferida
26	Juliana Cavalcante Costa	Deferida
12	Jurema Gonçalves Feitosa	Deferida
32	Laiane Felismino Lopes	Deferida

9	Laiany de Sousa Oliveira	Deferida
88	Layanny Teles Linhares Bezerra	Deferida
92	Lia Gomes da Frota Machado	Deferida
52	Lidia Thalylandia Ferreira de Farias	Deferida
15	Lorena Timbó Veiga dos Santos	Deferida
82	Luciana Barros Sampaio Monte	Deferida
70	Marcia Maria Cavalcante da Silva	Deferida
91	Maria Beatriz Domingues Cunha	Deferida
45	Maria da Conceição Lopes de Oliveira	Deferida
21	Maria da Conceição Thayanne Fernandes Matos	Deferida
33	Maria das Graças Cruz Linhares	Deferida
115	Maria Dayana Moreira	Deferida
38	Maria de Fátima Fernandes Teles	Deferida

SALA 04		
Nº inscrição	Nome	Situação da Inscrição
22	Maria Diones Albuquerque Portela	Deferida
72	Maria do Socorro Coelho Lopes	Deferida
69	Maria do Socorro Segundo Mesquita	Deferida
71	Maria Domitila Sousa Lira	Deferida
90	Maria Eliane Araújo	Deferida
94	Maria Gretelane de Paula Vieira	Deferida
113	Maria Isabel de Oliveira Braga	Deferida
114	Maria Marcleide Alves Soares	Deferida
112	Maria Samara Vasconcelos Cisne	Deferida
43	Maria Suely Coutinho Carvalho	Deferida
89	Maria Tais da Silva	Deferida
35	Marizete de Jesus Dias	Deferida
102	Mikaelly Laurindo Arruda	Deferida
34	Monica Moura Oliveira	Deferida
77	Nandia Janaria Alves Melo	Deferida
62	Natalia Azevedo Aguiar Ribeiro	Deferida
25	Olinda Thiscyara Pessoa Oliveira	Deferida
10	Oswaldo Moraes de Oliveira	Deferida
80	Raimundo Faustino de Sales	Deferida
65	Raquel Vasconcelos Lopes	Deferida
99	Rayane Fernandes Pimenta	Deferida
83	Rayane Nara Albuquerque de Sá Araújo	Deferida
46	Renata Moraes Rocha	Deferida
79	Rosa Montheli Bezerra Araújo	Deferida
53	Rosemay de Castro	Deferida
61	Samara Kelly Sousa Macedo	Deferida
73	Sebastião Carneiro Liberato Júnior	Deferida
75	Silvana Maria Caetano Tomas	Deferida
19	Silvilene Mamede Castro	Deferida
20	Suilane Monteiro Xavier	Deferida
78	Suyanne Moraes Boto	Deferida
42	Tayanny Teles Linhares Bezerra	Deferida
55	Tiel Brasilino Torres	Deferida
98	Vilma da Silva Souza	Deferida
31	Vitória Regis Ferreira Soares	Deferida
47	Wederson Fernandes Pereira	Deferida
93	Zélia Maria Azevedo Magalhães	Deferida

**ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SMS Nº 26/2017
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
Nº inscrição	Nome	Motivo do Indeferimento
67	Nadiele Souza do Nascimento	Em razão da não apresentação da documentação estabelecida na alínea "d" do item 3.4

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 - AMA: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos visando a estruturação e qualidade da gestão do serviço público, da autarquia municipal do meio ambiente, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS. adjudicado em 12 de dezembro de 2017 e homologado em 09 de janeiro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de janeiro de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT	VR. ESTIMADO	VR. CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
ITENS										
1	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	5	UND	RS 2.345,67	Aparelho de ar condicionado tipo split inverter, 12.000 BTUs 220w.	RS 1.880,00	RS 11.728,35	RS 9.400,00	RS 2.328,35	19,85%
2	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3	UND	RS 3.306,33	Aparelho de ar condicionado tipo split 18.000 inverter BTUs 220w	RS 2.893,33	RS 9.918,99	RS 8.679,99	RS 1.239,00	12,49%
3	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	5	UND	RS 2.059,67	Aparelho de ar condicionado tipo split inverter 9.000 BTUs 220w	RS 1.699,99	RS 10.298,35	RS 8.499,95	RS 1.798,40	17,46%
4	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	3	UND	RS 2.139,67	Impressora multifuncional: Velocidade de produção contínua: 28 páginas por minuto Memória: Standard: 128 MB Capacidade de pico de trabalho: 35 000 impressões por mês Vida útil: 5 anos ou 350 000 produção Fonte de alimentação: 220 - 240 V, 50/60 Hz COPIADOR: Cópia múltipla: Até 99 cópias, Resolução: 600 x 600 dpi Zoom: De 25% a 400% em variações de 1% IMPRESSORA: Linguagem da impressora: Standard: PCL5e, PCL6 Resolução de impressão: 600 x 600 dpi, 1200 x 600 dpi, 1200 x 1200 dpi Interface: Standard: USB 2.0, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Wireless LAN (IEEE 802.11b/g/n) Protocolo de rede: TCP/IP Ambientes Windows®: Windows® 2000, Windows® 8, Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008R2, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2 Ambientes Mac OS: Macintosh OS X v10.8 - v10.11 - Outros ambientes suportados: Linux environment SCANNER: Velocidade de leitura: Cor integral: Máximo de 4,5 originais por minuto, Preto: Máximo de 13 originais por minuto SUPORTES DE PAPEL: Formato de papel recomendado: A4, A5, A6, B5 Capacidade de entrada de papel: Máximo: 300 folhas Capacidade de saída de papel: Máximo: 50 folhas Gramagem do papel: Bandeja(s) de papel standard: 52 - 162 g/m² Band. de alimentação manual: 52 - 162 g/m² Bandeja de duplex: 60 - 105 g/m² CONSUMÍVEIS: Cartucho de toner inicial: Preto: 6 400 impressões	RS 1.876,66	RS 6.419,01	RS 5.629,98	RS 789,03	12,29%
5	FRACASSADO	2	UND	RS 2.709,67	Data show (Entrada HDMI)- projetor de teto e mesa, luminosidade mínima 2700 ANSI Lumens, lâmpada Tipo 200W UHE (E-TORL), Lente Foco manual / Zoom óptico; índice de Projeção / Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros; Tamanho da Imagem 22 - 350, requisitos do sistema Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL -M/PAL -N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Ti po A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1; Com dimensão de diâmetro de 5 cm, formato redondo, cores 2x0, espessura de 0,08mm, com assunto temático fornecido pelo contratante, (temas variados) e arte feita pelo contratado.	RS -	RS 5.419,34	RS -	RS -	0,00%
6	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	2	UND	RS 809,97	Tela de projeção - tamanho: 110" 2,00mx2,00m, enrolamento automático por mola, película Matte-White 1.0, bordas para melhor enquadramento de imagem, Instalação em parede ou teto de concreto, sistema multiponto de parada, case em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática, embalagem: caixa.	RS 527,77	RS 1.619,94	RS 1.055,54	RS 564,40	34,84%
7	FRACASSADO	2	UND	RS 4.263,00	Câmara fotográfica - panorama 3d - raw - gps estabilizador de imagem - 16 mp - ldc 3,2" -- resolução 921.000 p - zoom 83x - angular 24 mm - - telefoto f/2.8 - macro 1 cm -- menu: português -- sensor tipo: emos -- tamanho: 1/2.3" 6.2x4.6mm sensibilidade à luz: iso 12800 -- resolução: 9.7 mp -- resolução nativa: 4896 x 3672 -- tamnho pixel: 1.8 µm² -- formato vídeo: 1080p @ 60 fps (full hd) -- duração máxima: 4 gb ou 29 minutos -- alta velocidade framerate: 240 fps -- microfone interno -- autofocus: n/a 1 slot de armazenamento -- memória interna: 90 mb -- os formatos suportados: sdxc: até 64 gb, sdhc: até 32 gb, sd: até 2 gb foco: detecção de contraste -- build-in flash -- 7 fps disparo contínuo alimentação: bateria (en-el23) -- duração: 360 fotografias duração: 1 h 10 min vídeo (hd 1080p)	RS -	RS 8.526,00	RS -	RS -	0,00%
8	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	5	UND	RS 1.076,33	Câmara fotográfica tipo armadilha: Display LCD colorido de 2.0 polegadas na câmera -- MMS/SMTP/SMS/E-mail via GPRS 2G Rede Resistente a água e Interface de neve para utilizações fora pelo Corpo Da Câmera. -- Interfaces I/o: -- USB connector -- Slot para cartão SD -- Saída de TV e conector de alimentação DC externa Controle remoto infravermelho Alcance remoto até 9 metros Auto-distingui as imagens: cores durante o dia/noite e branco e preto durante à noite. -- Armazenar fotos/vídeos em cartão de 32 GB TF. (NÃO incluído). -- Multi-tiro de 1/3/6/9 fotos. -- Três modos: câmera, vídeo, câmera + vídeo. Alta resolução de fotos/vídeos. Data, com o tempo, carimbo frase de temperatura e da lua em cada imagem. Cinco seleções de idioma: Inglês, alemão, francês, espanhol, português. O envio de imagem via 2G MMS GSM ou GPRS; Quatro bandas: 850/900/1800/1900 MHZ.	RS 1.076,33	RS 5.381,65	RS 5.381,65	RS -	0,00%

9	FRACASSADO	2	UND	RS 608,33	Tripé Com Ball Head – 1,31 Metros c/ bag Alumínio e Tecnopolímero Altura máxima: 131 cm, Raio máximo: 36 cm; Altura mínima: 39,5 cm; Raio mínimo: 16,5 cm; Tamanho fechado: 37 cm; Peso Aproximado: 920 g.	RS -	RS 1.216,66	RS -	RS -	0,00%
10	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	4	UND	RS 265,67	Ventilador de coluna 40 cm	RS 229,50	RS 1.062,68	RS 918,00	RS 144,68	13,61%
11	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP	5	UND	RS 672,67	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; na cor branca. Garantia: 01 (um) ano.	RS 516,00	RS 3.363,35	RS 2.580,00	RS 783,35	23,29%
TOTAIS						RS 61.590,97	RS 42.145,11	RS 6.863,86	14,78%	
VLR NÃO ADQUIRIDO----->						RS 15.162,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 036/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. RAIMUNDA FERREIRA LOPES do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotada no gabinete do vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 089/2018 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. RESOLVE: Nomear a Sra. RAIMUNDA FATIMA DA PONTE DE SOUSA para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotada no gabinete da vereadora MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO